DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.995, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020

"Designa responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de promover as movimentações, abaixo relacionadas, junto às instituições financeiras em nome do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE inscrito no CNPJ sob n° 21.263.761/0001-06, ficam designadas as respectivas servidoras municipais: SHEILA APARECIDA DE MATTOS, Diretora de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF Nº 041.449.598-56, e a Servidora Municipal KEROLI DORETE DE AZEVEDO, nomeada através da Portaria N° 3.351/2020 como responsável pela Tesouraria desta municipalidade, inscrita no CRC SP-319609/O-5.

- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO;

- AUTORIZAR EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS;

- AUTORIZAR EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

-AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES;

-AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE;

- AUTORIZAR COBRANÇA;

- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES DE FUNDO DE INVESTIMENTOS;

- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

- BAIXAR CHEQUES;

- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;

- CANCELAR CHEQUES;

- CONSULTAR CONATAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSE RECURSOS;

-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;

- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;

- EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA;

- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO;

- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;

- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER MEIO;

- EMITIR CHEQUES;

- EMITIR COMPROVANTES;

- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

- ENDOSSAR CHEQUES;

- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;

- MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES COM CARTÃO ELETRÔNICO;

- RECEBER ONDENS DE PAGAMENTOS;

- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES;

- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;

- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;

- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTOS.

Art. 2º - A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arealva, 04 de Agosto de 2.020.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DR. ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DECRETO Nº 1.996, DE 04 DE AGOSTO DE 2.020

"Designa responsáveis pela movimentação das contas do Fundo Municipal de Assistência Social, e da outras providencias."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de promover as movimentações, abaixo relacionadas, junto as instituições financeiras em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrito no CNPJ sob n° 14.056.102/0001-33, ficam designadas/autorizadas as respectivas servidoras municipais: SHEILA APARECIDA DE MATTOS, Diretora de Desenvolvimento Social, inscrita no CPF Nº 041.449.598-56, e a Servidora Municipal KEROLI DORETE DE AZEVEDO, nomeada através da Portaria N° 3.351/2020 como responsável pela Tesouraria desta municipalidade, inscrita no CRC SP-319609/O-5.

- ABRIR CONTA DE DEPÓSITO;

- AUTORIZAR EM FUNDOS DE INVESTIMENTOS;

- AUTORIZAR EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

-AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE APLICAÇÕES;

-AUTORIZAR CANCELAMENTO DE AGENDAMENTO DE RESGATE;

- AUTORIZAR COBRANÇA;

- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES DE FUNDO DE INVESTIMENTOS;

- AUTORIZAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

- BAIXAR CHEQUES;

- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;

- CANCELAR CHEQUES;

- CONSULTAR CONATAS/APLIC. PROGRAMAS E REPASSE RECURSOS;

-EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;

- EFETUAR RESGATE/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

- EFETUAR SAQUES – CONTA CORRENTE;

- EFETUAR SAQUES – CONTA POUPANÇA;

- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO;

- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;

- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, POR QUALQUER MEIO;

- EMITIR CHEQUES;

- EMITIR COMPROVANTES;

- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO

- ENDOSSAR CHEQUES;

- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;

- MOVIMENTAR CONTAS CORRENTES COM CARTÃO ELETRÔNICO;

- RECEBER ONDENS DE PAGAMENTOS;

- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUES;

- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;

- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;

- SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;

Art. 2º - A forma de movimentação será conjunta e não solidária.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, os Decretos n° 1.780/2018 e nº 1.993/2020.

Arealva, 04 de Agosto de 2.020

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DR. ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Portarias

PORTARIA Nº 3.353, DE 24 DE JULHO DE 2.020

"Concede férias e dá outras providências."

DR. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a Servidora Municipal Vanderleia de Fátima Furquim, Contadora na Prefeitura Municipal, CRC 1SP156359/0-6, durante o período de 10 dias, com início em 25 de julho a 03 de agosto de 2020.

Registra-se e Cumpre-se.

Arealva, 24 de Julho de 2.020

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.357, DE 27 DE JULHO DE 2.020

"Designa servidores responsáveis pelo Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) do Município".

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 71. do Decreto nº 7.404/10 que institui o Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR), sob a coordenação e articulação do Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de, dentre outras:

VIII - disponibilizar periodicamente à sociedade o diagnóstico da situação dos resíduos sólidos no País, por meio do Inventário Nacional de Resíduos Sólidos; e

IX - agregar as informações sob a esfera de competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

ARTIGO 1° - Resolve designar, sem gratificação remunerada específica, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo preenchimento dos módulos do Sistema Nacional de Informações Sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos (SINIR) referente ao Município de Arealva:

NOME	RG	CARGO
Letícia Boza Morais	48.764.643-5	Diretora de Agricultura e Meio Ambiente
Luiz Carlos Besson	6.272.391-1	Assessor de Planejamento Urbanístico

ARTIGO 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arealva, 27 de Julho de 2.020

Dr. ELSON BANUTH BARRETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal

na data acima firmada.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

PORTARIA Nº 3.358, DE 03 DE AGOSTO DE 2.020

"Exoneração."

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito do Município de Arealva, Administração 2.017 a 2.020, Estado de São Paulo - Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

ARTIGO 1° - Exonerar, a partir da presente data, do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, por iniciativa do empregado, a servidora municipal:

- ISIS LEITE TIRITAN CPF 308.781.258-76

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arealva, 03 de Agosto de 2.020

_____

DR. ELSON BANUTH BARRETO

Prefeito Municipal de Arealva

Registrada e Publicada na Secretaria

Municipal na data supra

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

Licitações e Contratos

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 037/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

O Sr. Elson Banuth Barreto, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICA a Dispensa de Licitação para Aquisição de materiais para otimizar as Ações de Enfrentamento a Pandemia do Corona Vírus conforme solicitação do Setor de Saúde do Município, sendo:

1. 10 Termômetros Infra Vermelho;
2. 12 Oximetros de Pulso;
3. 20 Tapetes de Sanitização medindo 38x58cm;
4. 20 Tapetes home agulhado medindo 39x59cm;
5. 07 Totens para álcool gel C: 350mxH 1175x27mm, produzido em aço carbono com compartimento para frasco de 145mm e máxima 300mm.

Em face a conformidade legal pertinente, no valor total de R$8.383,00 (oito mil trezentos e oitenta e três reais).

Contratada: JA Medeiros Emmerich Materiais Hospitalares, localizada a Av. Silvio Americo Sasdelli, nº 2790, Sala 1 e 2, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ sob nº 34.578.700/0001-80, perfazendo um total de R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Itens 01 e 02.

Contratada: Volney Zanchetta, Rua Dr. Valentin Gentil, nº 15, Centro, Borborema, Estado de São Paulo, CNPJ sob nº 56.108.053/0001-85, perfazendo um total de R$4.303,00 (quatro mil e trezentos e três reais). Itens: 03, 04 e 05.

Arealva, 04 de agosto de 2020.

_____

Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal